



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 14901/2021

1. Trata-se de requerimento de submissão do **Relatório Semestral** contendo as atividades realizadas pela Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins durante o primeiro semestre do ano de 2021, visando a apreciação plenária, nos termos das atribuições conferidas ao Conselheiro-Corregedor fundamentadas no artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 – Lei Orgânica/TCE-TO c/c art. 351, inciso II, do Regimento Interno – RI/TCE-TO e art. 3º, inc. VII, da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.
2. Sendo assim, requer-se a adoção das medidas necessárias à **autuação no sistema de tramitação processual e-Contas** com a **Classe de assunto: Processo Administrativo/Resolução. Relatório Semestral de Atividades/2021 - 1º Semestre**, em consonância às disposições do art. 171^[1] do RI/TCE-TO.
3. Na sequência, volvam-se os autos para os atos subsequentes.

¹ Art. 171 - Considera-se processo todo documento, ou documentos autuados em conjunto, de origem interna ou externa, que exijam tramitação e instrução específicas para decisão do Tribunal de Contas, devendo ser protocolados, numerados e autuados.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CONSELHEIRO-CORREGEDOR**, em 26/08/2021, às 08:54, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0413172** e o código CRC **CE63A62B**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

REQUERIMENTO - CORRIG

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS, CONSELHEIROS, CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS E PROCURADOR-GERAL DE CONTAS.

Assunto: **Relatório Semestral de Atividades – 1º Semestre/2021**

O Conselheiro-Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 – Lei Orgânica/TCE-TO c/c art. 351, inciso II, do Regimento Interno – RI/TCE-TO e art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015; e

Considerando o objetivo estabelecido no Plano Estratégico da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, em especial a necessidade de “Fortalecer a imagem da instituição Tribunal de Contas como essencial ao Controle da Gestão Pública e ao exercício da cidadania”, e, ainda, a iniciativa de “Incentivar a efetiva atuação das Corregedorias dos Tribunais de Contas, como instrumentos de eficácia do Controle Externo”, bem como a meta de “Incentivar a adoção dos padrões de qualidade e agilidade do Controle Externo;

Considerando imperativo assegurar a harmonização das ações da Corregedoria com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico (2016/2021) e no Plano de Gestão (2021/2022);

Considerando que são atribuições do titular da Corregedoria elaborar e submeter ao Plenário desta Corte os relatórios semestrais, na conformidade das prescrições estabelecidas no art. 351, inc. II do Regimento Interno desta Corte de Contas e no art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015, que dispõe como atribuição do Corregedor a elaboração de relatórios semestrais que serão submetidos à apreciação plenária, dando conta de suas atividades;

Considerando, por fim, que o Relatório Semestral visa dar conhecimento das atividades desempenhadas no Gabinete da Corregedoria no primeiro semestre do exercício 2021 de forma didática e evidenciada.

RESOLVE:

Submeter à apreciação do Plenário desta Corte de Contas o **Relatório Semestral de Atividades/2021 – 1º Semestre**, contendo as ações realizadas pela Corregedoria durante o primeiro semestre do presente exercício, pugnando pela sua **aprovação** em momento oportuno, nos termos do art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CONSELHEIRO-CORREGEDOR**, em 26/08/2021, às 09:40, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0413178** e o código CRC **914BA1FE**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE
ATIVIDADES
Exercício 2021.1**

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE
AGUIAR
Corregedor
(Biênio – 2021/2022)

Agosto - 2021

– EQUIPE TÉCNICA –

Heliar Rosa Peu – Assessor Especial do Corregedor

Isadora Carneiro Alencar Rastoldo – Assessor III

Márcio Antônio Martins Andrade – Assessor II

Edmilson Gemelli Dantas Neto – Assessor I

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Identidade Organizacional da Corregedoria	6
Missão	6
Visão de Futuro.....	6
Valores	6
3. Das Atividades Disciplinares	7
3.1 Investigação Preliminar	7
3.2. Sindicâncias	7
3.3. Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	7
4. Das Correições Ordinárias	7
4.1 Plano Anual de Correição – Ano 2020	7
4.2 Plano Anual de Correição – Ano 2021	9
4.2.1 Demonstrativo do Estoque de Processos.....	11
4.2.2 Demonstrativo do quantitativo de processos remanescentes na carga processual por setor.....	12
1. Das Atividades do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão 2021	13
5.1. Demonstrativo das ações desenvolvidas dentro da Gestão (2021).....	13
2. Programa de Ética e Compliance.....	16
3. Da Fiscalização e Controle da Atividade Laboral dos Servidores do TCE/TO.	16
4. Da Declaração de Nada Consta para efeitos de Progressão/Promoção	17
5. Outras Atividades Relevantes Realizadas pela Corregedoria.....	17
5.1 Sistema de Tramitação Processual e-Contas	17
5.2 Sistema Eletrônico de Informações - SEI.....	18
6. Da Participação em Cursos, Eventos e Reuniões Internas e Externas	18
7. Considerações Finais.....	20

1. Considerações Iniciais

A Corregedoria, unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, tem como objetivo desempenhar atividades técnicas e administrativas necessárias ao exercício de suas atribuições, competindo-lhe, dentre outras, proceder à correição e inspeção permanentes nas unidades organizacionais que integram a estrutura administrativa da Corte de Contas, objetivando o disciplinamento e a regularidade dos trabalhos, a eficiência, qualidade e segurança dos procedimentos.

No primeiro semestre do ano 2021, as ações da Corregedoria tiveram por foco o monitoramento das atividades de correição iniciadas na gestão antecessora; a implementação do Plano Anual de Correição – Ano 2021; a participação ativa na Comissão Permanente de Correição e Inspeção, além de grupos de trabalho e a participação em cursos técnicos e palestras.

Diante do novo cenário imposto pela pandemia desencadeada pelo Coronavírus (Covid-19), a unidade correicional acompanhou a produtividade laboral dos servidores das áreas técnicas e administrativas mediante a análise dos relatórios de produtividade apresentados pelas unidades integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Durante o período, as ações da unidade correicional tiveram como foco o monitoramento dos processos finalísticos do acervo processual da área de controle externo, que constituem eliminar e controlar o estoque de processos constituído até o ano 2019, com isso visando garantir a celeridade e tempestividade das apreciações e julgamentos dos processos, nos termos da correição programada no Plano Anual de Correição – Ano 2021.

O Plano Anual de Correição está alinhado à meta traçada no Planejamento Estratégico 2016/2021 no Projeto 4.1 - eliminação e controle de estoque de processos do TCE/TO autuados até o ano de 2019, que será executada no âmbito das unidades

responsáveis pela instrução, análise, apreciação e julgamento dos processos finalísticos da área de controle externo, neste caso incluindo os gabinetes dos Conselheiros membros e dos Conselheiros substitutos. As entregas programadas abrangem três projetos; a eliminação e controle de estoque de processos, a tempestividade dos processos do controle externo e a atuação da corregedoria como instrumento de eficiência, eficácia e efetividade no desempenho e qualidade da gestão.

Por último, foi feito o levantamento das Correições pela Corregedoria com intuito de prestar informações declarativas à Diretoria de Recursos Humanos, acerca deregistro de procedimentos disciplinares findos ou em andamento, em desfavor de servidores desse Tribunal, fundamentadas em consultas aos apontamentos funcionais existentes no sistema de tramitação processual interno da instituição para emissão de Certidão de Nada Consta, visando a Promoção e Progressão de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Diante desse contexto, a Corregedoria do TCE/TO submete à apreciação do Egrégio Tribunal Pleno o **Relatório Semestral de Atividades do exercício 2021.1**, na conformidade do parágrafo único¹ do artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 – Lei Orgânica/TCE-TO c.c art. 351, inc. II do Regimento Interno desta Corte de Contas e art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

¹ Art. 133. Ao Conselheiro-Corregedor compete proceder à inspeção e correição permanentes nos vários serviços do Tribunal, visando o disciplinamento dos trabalhos, o cumprimento dos prazos, a qualidade e segurança dos procedimentos de fiscalização. Parágrafo único. O corregedor elaborará relatórios semestrais, que serão submetidos à apreciação plenária, dando conta de suas atividades.

2. Identidade Organizacional da Corregedoria

Missão

Contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

Visão de Futuro

Ser reconhecida como instrumento de eficiência, eficácia e efetividade das ações de Controle Externo em benefício da sociedade.

Valores

- **Aprimoramento Constante**
Pugnar por melhores práticas de gestão e fortalecimento da imagem da instituição Tribunal de Contas como essencial ao controle da gestão pública e ao exercício da cidadania.
- **Qualidade e Agilidade**
Atuar com vistas à obtenção célere e tempestiva de excelentes resultados.
- **Gestão Compartilhada**
Incentivar a participação dos agentes públicos do TCE/TO em projetos e ações da instituição como um todo.
- **Equidade**
Orientar-se pelos critérios de justiça, igualdade e impessoalidade, visando melhorias no desenvolvimento econômico, bem como redução das desigualdades sociais.
- **Transparência**
Dar conhecimento à sociedade, de forma clara e acessível, das ações a cargo da Corregedoria e seus correspondentes resultados, com a publicação de matérias em sua página eletrônica.
- **Ética**
Fomentar o comportamento ético e *compliance* dentre os membros e servidores do TCE/TO, por meio de mensagens, divulgação do Código de Ética, palestras e cursos.

3. Das Atividades Disciplinares

Na Corregedoria as atividades disciplinares se desenvolvem por meio dos instrumentos de investigação preliminar, sindicância e processo disciplinar harmonizados com Constituição Federal/1988, com a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e com os preceitos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 3, de 2 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estruturação da corregedoria e atuação do Corregedor na realização de suas atividades.

Quanto aos processos envolvendo supostas infrações disciplinares por parte de servidores ou membros efetivos deste Tribunal, têm-se, dentro do primeiro semestre, os seguintes procedimentos disciplinares:

3.1 Investigação Preliminar

Não se instaurou processo de investigação preliminar dentro do período referenciado.

3.2. Sindicâncias

Não se instaurou processo de sindicância dentro do período referenciado.

3.3. Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Não se instaurou processo administrativo disciplinar dentro do período referenciado.

4. Das Correções Ordinárias

O trabalho correcional compõe-se da análise da regularidade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades e dos métodos realizados na unidade assistida que integra a estrutura organizacional do Tribunal de Contas, e na conduta dos servidores a ela vinculados, tendo como objetivo central o aperfeiçoamento do controle externo.

4.1 Plano Anual de Correição – Ano 2020

Em sessão plenária de 6 de fevereiro de 2020, por meio da Resolução nº 9/2020-PLENO, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 2481, foi aprovado o Plano Anual de Correição Ano 2020, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Correição e Inspeção, designada pela Portaria nº 148, de 12 de fevereiro de 2020, objeto do Processo/SEI 19.004901-4.

A correição foi alinhada à meta traçada no Planejamento Estratégico 2016/2021 no Projeto 2.2 – controle do cumprimento das decisões de aplicação de multas e imputação de débitos, sendo executada na Coordenadoria do Cartório de Contas - unidade diretamente subordinada à Diretoria Geral de Controle Externo, e se pauta na averiguação da efetividade das deliberações definitivas dos órgãos colegiados do TCE/TO, cujo objetivo é contribuir com a melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Órgão, especialmente no atendimento dos quesitos estabelecidos no Marco Medidor de Desempenho – MMD, que concentra o projeto Agilidade e Qualidade dos Tribunais de Contas - QATC.

O Plano Anual de Correição – Ano 2020 cumpriu devidamente as fases de planejamento e de execução, conforme consta no Processo Sei 19.004901-4, seguidas do Relatório Preliminar de Correição (SEI 0357978) e do Relatório Final de Correição (SEI 0361917), sendo este último acolhido integralmente em seus termos pelo Conselheiro- Corregedor (Decisão 90 – SEI 362957).

O Relatório Final de Correição foi encaminhado à dirigente da unidade assistida, por intermédio do Conselheiro-Presidente², para que apresentasse o Plano de Ação e fosse iniciada a fase de monitoramento. Na sequência, foi apresentado o Plano de Ação da COCAR (0379872), sendo este plano analisado pela Corregedoria por intermédio do Parecer Técnico (doc sei 0381254), que posteriormente foi acolhido pela Presidência, de acordo com a Decisão nº. 29 (doc sei 0387777), sendo monitoradas pela Corregedoria as metas destinadas ao implemento do plano de ação apresentado pela dirigente do Cartório de Contas do TCE/TO.

² Resolução Administrativa nº 3/2015

Art. 34 O relatório final da correição ou inspeção será apresentado ao Conselheiro Corregedor para: I – o julgamento que lhe couber, em 20 (vinte) dias; [...]

§ 2º Julgado, o relatório final será encaminhado ao dirigente da unidade assistida, por intermédio do Conselheiro Presidente, para, em 60 (sessenta dias), definir o plano de ação

4.2 Plano Anual de Correição – Ano 2021

O Plano Anual de Correição – Ano 2021 tem as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico da instituição, especificadamente no Projeto 4.1 - Eliminação e Controle do Estoque de Processos, objetivando garantir celeridade e tempestividade nas apreciações e julgamentos. Foi aprovado o Plano Anual de Correição do Ano 2021 em sessão plenária por meio da Resolução nº 115/2021, publicado no Boletim Oficial TCE/TO nº 2733, nas folhas 35/36 em 04 de março de 2021.

A Portaria nº 159, de 22 de março de 2021, instituiu a Comissão Permanente de Correição e Inspeção definindo a composição da equipe técnica para o planejamento, execução e monitoramento das atividades no âmbito das correições programadas no Plano Anual de Correição - Ano 2021.

A implementação do Plano Anual de Correição fundamentou-se em metas, indicadores e avaliação de risco, tendo como escopo:

- a) identificar o estoque de processos finalísticos da área de controle externo com pendência de análise, considerados os autuados até o dia 31 de dezembro de 2019;
- b) fomentar para que as unidades/setores correicionados adotem e/ou aprimorem as técnicas e procedimentos de análise dos processos, objetivando otimizar o desempenho, a celeridade e a qualidade no trato do conteúdo processual;
- c) estimular a análise e julgamento dos processos de denúncia, representação e consulta;
- d) verificar quais os aspectos que interferem no desempenho das atividades das unidades/setores, tais como: carência de pessoal e de treinamento, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência dos servidores, distribuição das atividades entre a equipe, liderança, dentre outros;
- e) acompanhar os processos localizados nos gabinetes dos Conselheiros e Conselheiros substitutos, com o objetivo de:
 - e.1) proporcionar uma visão geral e detalhada por relatoria da situação dos processos;
 - e.2) facilitar a gestão das relatorias sobre os respectivos estoques processuais;

- e.3) controlar o alcance das metas propostas no planejamento; e
- e.4) possibilitar à Corregedoria o monitoramento mensal dos processos (correição eletrônica).

As correições ordinárias previstas no Plano Anual de Correição – Ano 2021 ocorrerão nos meses de agosto a novembro do corrente ano nas relatorias e no corpo especial de auditores do TCE/TO, com o propósito de reduzir o acervo processual de modo a eliminar todo o estoque de processos pendentes de apreciação e julgamento, como, também, evitar a formação de um novo estoque, dando efetivo, regular e célere andamento aos processos em trâmite que não integram o acervo de estoque.

Os procedimentos correicionais previstos no Plano Anual de Correição – Ano 2021 e no Programa de Correição estão formalizados no Processo/SEI nº 20.004519-9, estando plenamente concluída a fase de planejamento, iniciando-se a fase de execução para posterior monitoramento, consoante as disposições da Resolução Administrativa TCE/TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

A partir das respostas advindas das unidades correicionais aos quesitos formulados pela Corregedoria, elaborou-se o Exame Prévio e o Programa de Correição, que, por sua vez, constituem a fase de Planejamento da correição. A fase de execução iniciou com a cobrança de um cronograma de análise e julgamento dos processos autuados até o ano de 2019 por parte das unidades correicionais.

4.2.1 Demonstrativo do Estoque de Processos

DEMONSTRATIVO GERAL

Quantitativo de processos finalísticos autuados até 31 de dezembro de 2017

Quantitativo Inicial:	2.003
Processos decididos: 97%	1.945
Processos pendentes de decisão: 3%	58



*Fonte: Sistema de Tramitação Processual e-Contas – em 04 de agosto de 2021.

DEMONSTRATIVO GERAL

Quantitativo de processos finalísticos autuados até 31 de dezembro de 2018

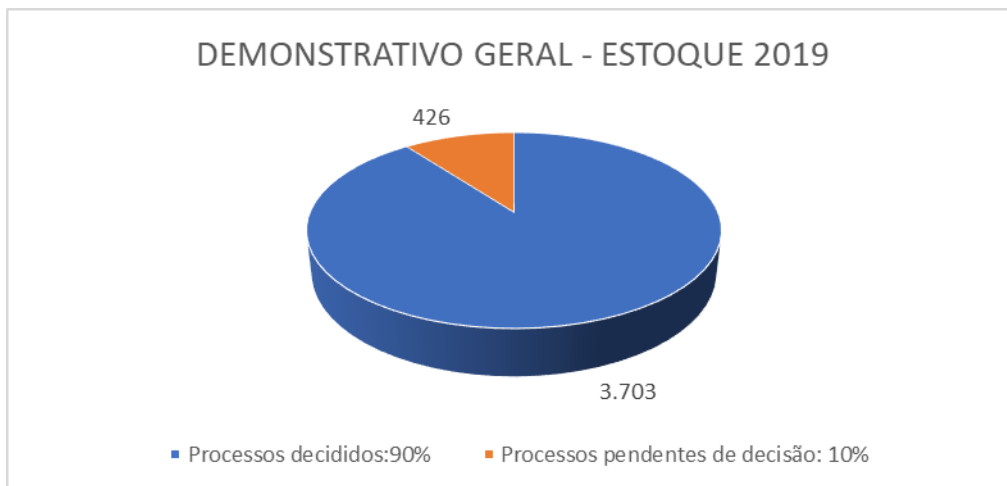
Quantitativo Inicial:	3.025
Processos decididos: 94%	2.837
Processos pendentes de decisão: 6%	188



*Fonte: Sistema de Tramitação Processual e-Contas – em 04 de agosto de 2021.

DEMONSTRATIVO GERAL	
Quantitativo de processos finalísticos autuados até 31 de dezembro de 2019	
Quantitativo Inicial:	4.129
Processos decididos:90%	3.703
Processos pendentes de decisão: 10%	426

*Fonte: Sistema de Tramitação Processual e-Contas – em 04 de agosto de 2021



*Fonte: Sistema de Tramitação Processual e-Contas – em 04 de agosto de 2021

4.2.2 Demonstrativo do quantitativo de processos remanescentes na carga processual por setor

Demonstrativo do quantitativo de processos finalísticos por distribuição - ano 2019	
SETOR	PENDENTES DE DECISÃO
1ª Relatoria	113
2ª Relatoria	117
3ª Relatoria	6
4ª Relatoria	92
5ª Relatoria	22
6ª Relatoria	39
Gabinete da Presidência	2
Corpo Especial de Auditores	35
TOTAL GERAL	426

*Fonte: Sistema de Tramitação Processual e-Contas – em 04 de agosto de 2021

- Demonstrativo de Processos Finalísticos Autuados em 2019 que foram decididos mês a mês (janeiro a 31 de julho de 2021) e por Relatoria	
Janeiro	-
Fevereiro	29
Março	94
Abril	30
Maio	33
Junho	79
Julho	265
Agosto	29
Setembro	94
Outubro	30
Novembro	33
Dezembro	79
TOTAL DE PROCESSOS DECIDIDOS	265

5. Das Atividades do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão 2021

Alinhada às iniciativas propostas no Plano Estratégico, a Corregedoria ficou diretamente compromissada com **três projetos**, que contemplaram **11 entregas**.

A unidade também se comprometeu com duas entregas de projetos de responsabilidade de outros setores, a saber:

- Monitorar o cumprimento das decisões dentro do Projeto 2.2 – Controle do cumprimento das decisões de aplicação de multas e imputação de débitos da Coordenadoria do Cartório de Contas.

5.1. Demonstrativo das ações desenvolvidas dentro da Gestão (2021)

Projeto 4.1 – Eliminação e controle do estoque de processos NOTA: o projeto foi executado dentro do Plano Anual de Correição – Ano 2021	
Item 1. Relatório do levantamento e monitoramento de dias dos processos em estoque parados nas unidades.	- Processo/SEI nº 20.004519-9 - Foi estabelecido como objetivo a ser alcançado no Plano Anual de Correição deste ano a fiscalização e cobrança dos processos em estoque autuados até o ano 2019. Foram apresentados no Plano Anual de Correição o Exame Prévio, o Programa de Correição e a Matriz de Planejamento. A próxima etapa é a cobrança dos relatórios de cronograma de

	<p>execução (apreciação e julgamento) destes processos até o final de 2021. Ao fim de cada mês é feito o relatório de estoque de processos em cada Relatoria e Corpo Especial de Auditores para avaliar o resultado do controle do estoque de processos.</p>
<p>Item 2. Indicadores de controle dos processos em estoque por distribuição.</p>	<p>- Os Relatórios extraídos mensalmente no sistema de tramitação processual e-Contas, para monitoramento e controle dos processos em estoque.</p> <p>- Monitoramento constante.</p>
<p>Item 3. Notificação dos processos finalísticos parados nas unidades.</p>	<p>- Notificações de alertas ocorrem automaticamente pelo sistema e-Contas, após deliberação da Corregedoria junto com a Diretoria de Informática no desenvolvimento de notificações e alertas, conforme demonstra o processo nº 20.002738-7.</p>
<p>Projeto 4.2 - Tempestividade dos processos do controle externo</p>	
<p>Item 1. Relatório do cumprimento dos prazos, por meio de sistemas de controle dos processos (contas consolidadas, representação/denúncias, consultas, concursos públicos e auditoria de regularidade).</p>	<p>- Os relatórios de estoque de Processos relacionados por assunto são elaborados no final de cada mês, relacionado por Relatoria e Corpo Especial de Auditores para inspecionar os resultados obtidos do controle do estoque de processos.</p>
<p>Item 2. Alertas de prazos no e-Contas.</p>	<p>- Notificações de alertas são feitas automaticamente pelo e-Contas, após deliberação da Corregedoria que demandou junto com a Diretoria de Informática o desenvolvimento de notificações e alertas, conforme demonstra o processo nº 20.002738-7. Esses alertas são para processos com prazo aproximando da intempestividade e processos intempestivos.</p>
<p>Item 3. Notificação dos processos finalísticos parados nas unidades</p>	<p>A princípio foi encaminhado um questionário para todas as Relatorias e Corpo Especial de</p>

	Audidores para subsidiar a formação do exame prévio, com o objetivo de analisar as metas fixadas por cada unidade.
Projeto 10.3 – CORREGEDORIA: INSTRUMENTO DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DOTCE/TO	
Item 1. Metas e indicadores de desempenho da Corregedoria. (Correições ordinárias, recomendações/orientações e controle de prazos).	Foi desenvolvido o programa de correição ordinário, conhecido como Plano Anual de Correição - Ano 2021, conforme Doc. Sei. 20.004519-9, que consiste nas etapas de planejamento, a execução e o monitoramento do estoque de processos finalísticos da área de controle externo atuados até o ano de 2019. Atualmente se encontra na fase de execução.
Item 2. Monitoramento das recomendações, orientações e determinações, a partir dos achados de correições.	Foi apresentado um Parecer Técnico destinado a analisar o Plano de Ação do Cartório de Contas das propostas de saneamento das irregularidades encontradas no Relatório Final de Correição do Plano Anual de Correição - Ano 2020. (Doc. Sei 0381254) Proc. 19.004901-4. Ao final de cada prazo de execução estabelecido pelo Cartório de Contas é monitorada a execução da presente ação.
Item 3. Monitoramento do cumprimento das decisões de aplicações de multas e imputação de débitos (fiscalizado).	É realizado o acompanhamento das ações destinadas ao implemento das recomendações estabelecidas pelo Cartório de Contas no Plano de Ação ao final de cada cronograma de execução. Proc. 19.004901-4.
Item 4. Conteúdo sobre o comportamento ético e compliance disponibilizado para o Tribunal Te Conta	Foi lançado um conteúdo sobre comportamento ético e <i>compliance</i> para divulgação no Tribunal Te Conta, juntamente com trechos da cartilha do servidor público, conforme segue o processo sei. nº21.002788-6.
Item 5. Proposta de capacitações específicas para os servidores da Corregedoria.	Foi solicitado um curso de capacitação para o corpo técnico-administrativo da Corregedoria relacionado às atividades desempenhadas no setor como os temas: Direito Disciplinar; Correição e Inspeção. Foi autuado o Proc. SEI 21.001883-6, aguardando conclusão do Processo.

6. Programa de Ética e Compliance

A pedido da Corregedoria, no final do semestre foi iniciada a divulgação semanal de trechos do Código de Ética de Membros e Servidores e reflexões sobre os princípios éticos na intranet, display de elevador e na lista de transmissão do WhatsApp (Conta +), a fim de fomentar o comportamento ético aliado ao *compliance*.

Seguindo o mesmo propósito de fortalecer o comportamento ético, foi também solicitado junto à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado autorização para divulgação semanal da cartilha do servidor público. A divulgação das regras estabelecidas no Código de Ética e da Cartilha propiciam que os servidores desta Corte estejam familiarizados com os valores, princípios, direitos e deveres para que exerçam suas funções de forma mais eficiente e segura.

7. Da Fiscalização e Controle da Atividade Laboral dos Servidores do TCE/TO

Considerando a missão e o compromisso institucional, a Corregedoria dispõe de competência atribuída ao Conselheiro-Corregedor de primar pelos resultados da produção laboral dos servidores desta Corte de Contas, visando o disciplinamento dos trabalhos, o cumprimento dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados sob os fundamentos da **Portaria nº 256, de 21 de março de 2020**, que instituiu o teletrabalho, em caráter emergencial, e a **Portaria nº 372, de 30 de julho de 2020** que estabelece as medidas e procedimentos para a retomada gradual dos serviços, na forma presencial. Foi dada continuidade no primeiro semestre às atividades de fiscalização e controle da produtividade dos servidores vinculados à área técnica e administrativa.

As ações desenvolvidas pela Corregedoria foram: análise e consolidação das informações extraídas dos relatórios de produtividade apresentados mensalmente para verificação da produção laboral e a capacidade produtiva do setor, conforme segue nos processos/Sei 20.001809-4, 20.002209-1, 20.002207-5, 20.002210-5.

8. Da Declaração de Nada Consta para efeitos de Progressão/Promoção

Visando o cumprimento do artigo 18, inciso V e VI e do art. 19, inciso VI da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, que institui a Progressão e Promoção no âmbito da Corte de Contas, a Corregedoria tem prestado informações declarativas à Diretoria de Recursos Humanos acerca de registro de procedimentos disciplinares findos, ou em andamento, em desfavor dos servidores da Casa, fundamentadas em consulta aos apontamentos funcionais existentes em sistemas de tramitação processual internos.

Durante o semestre em apreço, foram emitidas as seguintes declarações:

Maio	Quantidade de Servidores
Processo/SEI 21.000204-2	129
Processo/SEI 21.002040-7	15
Julho	Período da averiguação
Processo/SEI 21.002525-5	2019 e 2020

9. Outras Atividades Relevantes Realizadas pela Corregedoria

9.1 Sistema de Tramitação Processual e-Contas

AÇÃO	QUANTIDADE			
	Jan - Mar	Abr - Jun	Jul - Set	Out - Dez
Processos Recebidos	-	-	--	--
Processos Enviados	2	-	--	--
SUBTOTAL TRIMESTRE	2	-	--	--
SUBTOTAL SEMESTRE	2		--	

9.2 Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Estão sintetizadas no quadro adiante as atividades com tramitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI no primeiro semestre do exercício 2021:

TIPO	QUANTIDADE
	1º SEMESTRE
Despacho Comum	109
Despacho com Teor de Decisão	-
Memorandos	28
Pareceres	1
Termo de Inquirição	-
Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar	-
Conclusão de Investigação Preliminar	-
Relatório de Impacto de Correição	1
Relatórios Trimestrais	1
Certidões	5
SUBTOTAL SEMESTRE	145

10. Da Participação em Cursos, Eventos e Reuniões Internas e Externas

EVENTO	DATA	ATIVIDADES EXECUTADAS
Fórum Global Anticorrupção e Integridade 2021 da OCDE em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da plataforma <i>microsoft teams</i>	25/03/2021	- O fórum teve como tema: O Brasil está enfrentando uma corrupção pandêmica?
Reunião com a Diretoria de Recursos Humanos	23//04/2021	- A reunião abordou os seguintes assuntos: metodologia para analisar os relatórios de produtividade dos trabalhos remotos.
Web Conferência fornecida pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, por meio de plataforma digital.	29/04/2021	- A Conferência teve como tema Governança nos Tribunais de Contas: Experiências e Desafios.

<p>Reunião com a Controladoria Geral do Estado. Promovido pelas Corregedorias do TCE e CGE a distância, via plataforma digital Google Meet.</p>	<p>01/06/2021</p>	<p>- A reunião teve a seguinte pauta: Cartilha do Servidor Público sendo uma referência educativa no que concerne à conduta dos servidores públicos em atenção ao direitos e deveres, como também ao regime disciplinar.</p>
<p>Reunião de Trabalho – Equipe da Corregedoria</p>	<p>04/03/2021 05/04/2021 19/04/2021 28/04/2021 03/05/2021 19/05/2021</p>	<p>Realizada com a equipe técnica da Corregedoria para: informes gerais, alinhamento das atividades anteriormente distribuídas e apresentação do planejamento das ações previstas para o mês.</p>
<p>Reunião presencial dos servidores da Corregedoria com o Corregedor.</p>	<p>03/03/2021 19/05/2021/ 05/08/2021</p>	<p>- O objetivo da reunião foi o alinhamento de atividades relacionadas à meta do controle/eliminação do estoque de processos autuados até ano 2019, e a ação desenvolvida pela Corregedoria entre outros temas.</p>

11. Considerações Finais

A atuação da Corregedoria durante o primeiro semestre do ano de 2021 teve como projeto o Plano Anual de Correição – Ano – 2021, objetivando efetivar as entregas programadas nos projetos traçados pelo Planejamento Estratégico (2016 – 2021), engajando-se no cumprimento das metas e indicadores, priorizando sempre os princípios basilares da Administração Pública, tais como: legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

Durante o semestre, empregou-se efetivo esforço às atividades voltadas para o planejamento, execução da correição programada no plano anual de correição do ano 2021, e no monitoramento de correição programada dos trabalhos desenvolvidos na gestão anterior, visando a melhoria contínua dos atos praticados na unidade correcional.

O monitoramento e a fiscalização das cobranças executivas de decisões com aplicação de multa e imputação de débito integraram as atividades da Corregedoria durante o primeiro semestre, perquirindo a efetividade no cumprimento das deliberações.

No Plano Anual de Correição – Ano 2021, a meta proposta é eliminar e controlar o estoque de processos autuados até o ano de 2019, e a Corregedoria busca o cumprimento até o findar deste ano, sendo imprescindíveis para o cumprimento das metas, que permitirão o eficiente acompanhamento/controle de prazos processuais: a média de produtividade de peças relevantes por setor/servidor, média de dias em que os processos permanecem parados e a identificação de quais unidades encontram maior dificuldade em empregar celeridade na análise e apreciação dos processos estocados nas cargas processuais.

As correições ordinárias programadas no Plano Anual de Correição – Ano 2021 têm o prazo de conclusão estabelecido para o segundo semestre do ano corrente, estando atualmente em fase de execução.

Diante desse contexto, submete-se o presente Relatório Semestral de Atividades - 2021.1 à apreciação dos membros da Colenda Corte de Contas, pugnando por sua aprovação na conformidade do parágrafo único do artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 – Lei Orgânica/TCE-TO c.c art. 351, inc. II do Regimento Interno desta Corte de Contas e art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE
AGUIAR

Conselheiro Corregedor